



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA LEGISLAÇÃO

Contratação de profissional com formação em psicologia devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP e credenciado junto a Polícia Federal, para realização de exames e elaboração de laudos psicológicos para aptidão de porte de arma de fogo pelos Guardas Civis Municipais de Tietê.

As informações contidas neste Termo de Referência têm por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo de dispensa de licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

Dar cumprimento para que seja celebrado entre Prefeitura Municipal de Tietê e Polícia Federal para o novo acordo de Cooperação técnica e concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Tietê, nos termos do art. 6o, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 mediante justificativa e autorização e desde que não haja denúncia das partes, protocolada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do período inicial ou do prorrogado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A contratada deverá realizar a avaliação psicológica para a habilitação/ renovação do porte de arma de fogo para Guardas Civis Municipais de Tietê. O local da aplicação dos exames psicológicos deverá ser em local definido pela contratada.

A contratada deverá disponibilizar uma sala de espera para os Guardas Civis Municipais na data da realização das avaliações.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A contratada deverá disponibilizar horários conforme a necessidade da Guarda Civil Municipal. A contratada deverá entregar o laudo psicológico no local especificado pela contratante. O laudo psicológico deverá ser único por Guarda Civil Municipal e conter:

Identificação da clínica com nome e CPF do responsável;

Identificação do avaliado;

Resultado da avaliação;

Local e data;

Nome do psicólogo;

Número CRP;

CPF do avaliado;

Carimbo com assinatura.

O prazo para entrega dos laudos psicológicos será de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do exame pela contratada.

As avaliações deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo responsável técnico da contratada, que deverá ser credenciado (a) junto à Polícia Federal, em observância ao disposto na Instrução Normativa do Departamento da Polícia Federal nº 078/2014.

A contratada não poderá ceder ou transferir, dar garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a contratante e a subcontratada.

A contratada sujeitar-se-á a fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se à Guarda Civil Municipal de Tietê o direito de não proceder ao recebimento, caso os mesmos não atendam às especificações exigidas.

A quantidade estimada é de 60 (sessenta) exames psicológicos, podendo esse número ser alterado de acordo com a necessidade da contratante.

Atender as disposições constantes no Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar responsável pelo acompanhamento fiscal e gestão do futuro Contrato.

Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativo, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Rejeitar, no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as especificações nesse Termo de Referência.

Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência da mesma.

Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estipuladas.

Atender as disposições constantes no Termo de Referência.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA				
Item	Un. medida	Material/Serviço	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	Aplicação de testes psicológicos para os Guardas Civis Municipais de Tietê visando renovação de porte e manuseio de arma de fogo no exercício de suas funções, conforme legislação vigente.		

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste termo, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições aplicáveis.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade pela gestão deste contrato ficará a cargo da servidora Guilhermina de Campos Pacheco, conforme Portaria 20.858/2025.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Marino

Secretário de Segurança e Trânsito